



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 3.611, DE 22 DE AGOSTO DE 1.997.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número <u>1.661</u>	Data <u>29/08/97</u>
Horário <u>14:05</u>	
<u>Daniela</u>	
Responsável	

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3.222, de 14 de abril de 1.993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A alínea "i" do Parágrafo Único, do Artigo 1º da Lei nº 3.222, de 14 de abril de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º -

Parágrafo Único

i) - Um representante do Conselho Municipal de Assistência Social".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de agosto de 1997.


ROMEU JOSÉ BOLFORINI
 Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
 Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 22 de agosto de 1997.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
 Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos